

Sexto Termo de Aditamento

O Banco Mercantil do Brasil S/A, CNPJ 17.184.037/0001-10, com endereço na rua Rio de Janeiro, 654 – Centro em Belo Horizonte – MG, pelo presente ADITAMENTO resolve alterar o “Regulamento” registrado às margens do microfilme número: 1160604 do cartório 1º Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, como segue:

Cláusula 1ª. – O Regulamento, a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:

REGULAMENTO PRODUTOS PREMIADOS **Banco Mercantil do Brasil S/A**

Este regulamento é exclusivo para os PRODUTOS PREMIADOS do Banco Mercantil do Brasil, relacionados no item 1 (um) abaixo, com validade em todo o território nacional.

1) Características

O Banco Mercantil do Brasil S/A, CNPJ 17.184.037.0001-10, é proprietário de Títulos de Capitalização emitidos pela Sul América Capitalização S.A - SULACAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.558.096/0001-04 e aprovado pela SUSEP através do Processo Administrativo nº 10.005813/01-86. Tais Títulos de Capitalização dão direito a concorrer a sorteios de prêmios em dinheiro, direito esse que é cedido, na parte relativa ao valor em referência, a CLIENTES do Banco Mercantil do Brasil S/A que utilizarem alguns dos produtos ou serviços citados abaixo:

- Atualização de Renda Comprovada
- Cartão de Crédito
- Cobrança de Entidades de Ensino
- Crédito Pessoal
- Depósito a Prazo
- Folha de Pagamento
- Pacotes de Serviços
- Previdência Privada
- Seguro Automóvel
- Seguro de Acidentes Pessoais
- Seguro de Vida
- Seguro Residência

2) Cessão do Direito ao Sorteio

Estão automaticamente habilitados a receber a cessão do direito de sorteio e concorrer aos sorteios mensais através de um **NÚMERO DA SORTE** obtido através da associação de um Título de Capitalização, os CLIENTES ou NÃO CLIENTES que preencherem as condições estabelecidas neste regulamento.

2.1) Atualização de Renda Comprovada

2.1.1) Cessão de direitos: será cedido o direito de sorteios ao primeiro titular da conta corrente para todo correntista (pessoa física) que a partir de 01 de janeiro de 2009, atualizar sua renda comprovada, no Banco Mercantil do Brasil. Estes direitos serão cedidos através da associação mensal de Títulos de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil, durante um período de 6 sorteios consecutivos a contar do mês seguinte ao mês da atualização da renda comprovada.

Não serão consideradas as seguintes atualizações de renda comprovada:

- a) Atualização de renda comprovada, ocorrida no mês anterior ao mês do sorteio, relativa ao processo de abertura da conta corrente ocorrido no mesmo mês. Esse evento não configura atualização espontânea do cliente por se tratar de exigência legal do processo de abertura de conta;
- b) Atualização de renda comprovada, ocorrida no mês anterior ao mês do sorteio, relativa ao processo de concessão de crédito ocorrido no mesmo mês. Esse evento não configura atualização espontânea da renda comprovada por se tratar de um requisito previsto na política de concessão de crédito.

2.1.2) Exclusão da cessão do direito: será excluído o número da sorte, após participação em 6 sorteios consecutivos a partir do mês seguinte a data de atualização da renda comprovada ou quando a conta corrente for encerrada por iniciativa do Banco ou do cliente.

2.2) Cartão de Crédito

2.2.1) Cessão do Direito: será cedido direito de sorteio ao titular do cartão de crédito do MERCANTIL DO BRASIL, durante a vigência dos PRODUTOS PREMIADOS, que tenha desbloqueado e realizado a sua primeira compra/saque com o cartão, através da associação de um Título de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil. O titular do cartão terá direito a um ou mais números de acordo com a tabela de faixa de total de compras.

Tabela de faixa de compras do Cartão de Crédito para cessão de Números:

Faixa de total de compras	Quantidade de números
Até R\$ 500,00	1
Acima de R\$ 500,00	2

O titular do cartão será avaliado mensalmente em função da faixa de total de compras. Caso ocorra redução do valor de compra que provoque mudança de faixa, o Título de Capitalização será desassociado. Caso ocorra aumento do valor de compra que provoque mudança de faixa haverá associação de um novo Título de Capitalização.

2.2.2) Exclusão da Cessão do Direito: quando o cartão for cancelado ou estiver inadimplente há mais de 59 dias, terão os Títulos de Capitalização desassociados automaticamente.

2.2.3) Relação de produtos do Cartão de Crédito, que participam dos Produtos Premiados:

- MB VISA GOLD
- MB VISA WORLD
- MB VISA CARD
- MB VISA CREDIT
- MB CLUBE ASSINANTES EM
- MB CLUBE ASSINANTES UAI
- MB GRUPO ESTADO DE MINAS
- CARTAO EMPRESARIAL
- CARTAO MINAS BRASIL INTER
- CARTAO MINAS BRASIL GOLD
- CARTAO CSMB CORRETORES
- MB CORREIO BRAZILIENSE
- CARTAO CRED.GAZETA POVO
- CARTAO CREDITO CERTO
- CARTAO CREDITO MB TURBO
- CARTÃO DE CRÉDITO MYATÁ

2.3) Cobrança de Entidades de Ensino:

2.3.1) Cessão do Direito: Serão cedidos direitos de sorteios para todo cliente cedente da carteira de cobrança que for Entidade de Ensino cujo código de atividade econômica cadastrado no Mercantil do Brasil for igual a 80110 ou 80128 ou 80217 ou 80225 ou 80306 ou 80926 ou 80934 ou 80942 ou 80950, que estiver com um contrato de cobrança (código do cedente) ativo e em vigor no Banco Mercantil do Brasil S/A e ter tido ocorrência de liquidação de cobrança (pagamento de boletas) na rede bancária no mês anterior ao do sorteio. Este direito será cedido através da associação mensal de Títulos de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil, conforme o número de liquidações de Cobrança (pagamento de boletas) na rede bancária em cada mês de acordo com a tabela de quantidade de liquidações.

Tabela de quantidade de liquidações de Cobrança para a cessão de números:

Quantidade de Liquidações	Quantidade de Números
De 1 a 50	5
De 51 a 100	10
De 101 a 500	15
De 501 a 1500	20
Acima de 1500	30

Se houver redução na quantidade de liquidação de cobrança (pagamento de boletas) no mês que provoque a mudança de faixa, os Títulos de Capitalização não utilizados serão desassociados. Se houver aumento na quantidade de liquidação de cobrança (pagamento de boletas) no mês que provoque a mudança de faixa, haverá a alocação de novos Títulos de Capitalização para o cliente cedente.

2.3.2) Exclusão da Cessão do Direito: Todos os Títulos de Capitalização serão desassociados no ato do encerramento do contrato (código do cedente) de cobrança com o Banco Mercantil do Brasil ou quando não ocorrer nenhuma liquidação de boletos do Mercantil do Brasil, na rede bancária, no mês anterior ao do sorteio para o cliente cedente da carteira de Cobrança.

2.4) Crédito Pessoal

2.4.1) Cessão do Direito: Será cedido um direito de sorteio para cada nova operação de crédito pessoal contratada por clientes do MERCANTIL DO BRASIL durante o período de vigência dos PRODUTOS PREMIADOS. Este direito será cedido através da associação de um Título de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil à nova operação, o que está acima identificado.

2.4.2) Exclusão da Cessão do Direito:

- a) Operações com 60 ou mais dias de atraso perderão a cessão do direito ao sorteio. Se ficarem novamente adimplentes, adquirem novamente a cessão do direito ao sorteio através da associação de outro Título de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil.
- b) Operações liquidadas terão os Títulos de Capitalização desassociados na mudança do mês de encerramento do contrato. Nesta hipótese, o cliente ainda terá direito a participar do sorteio referente ao mês de encerramento do contrato.

2.4.3) Relação de produtos do Crédito Pessoal, que participam dos Produtos Premiados:

- Crédito Pessoal Funcionário
- Crédito Pessoal IR
- Crédito Pessoal Pré-Aprovado
- Crédito Pessoal Convencional
- Crédito Pessoal INSS Convencional
- Crédito Pessoal Equipamento Informática
- Crédito Pessoal Flexível
- Crédito Pessoal Educação
- Crédito Pessoal Gente Fone
- Crédito Pessoal Automático
- Crédito Pessoal Internet
- Antecipação do 13.Salário – Clientes PDZ
- Antecipação 13.Salário – Funcionários MB
- Antecipação 13.Salário – Beneficiário INSS

2.5) Depósito a Prazo

2.5.1) Cessão do Direito: Serão cedidos direitos de sorteios para cada cliente do MERCANTIL DO BRASIL (CPF ou CNPJ), exceto investidores institucionais, com saldo no produto Depósito a Prazo, no mês anterior ao sorteio (último dia do mês), durante o período de vigência dos PRODUTOS PREMIADOS. O investidor fará jus a um ou mais números conforme tabela de faixa de saldos.

Tabela de faixa de saldos do Depósito a Prazo para a cessão de Números:

Faixa de Saldos	Quantidade de Números
R\$ 500,00 a R\$ 10.000,00	1
R\$ 10.000,01 a R\$ 30.000,00	2
R\$ 30.000,01 a R\$ 50.000,00	3
R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00	4
R\$ 100.000,01 a R\$ 500.000,00	5
Acima de R\$ 500.000,00	6

O investidor será avaliado mensalmente em função da faixa de saldos. Caso ocorra redução de saldo que provoque mudança de faixa, o Título de Capitalização será desassociado. Caso ocorra aumento de saldo que provoque mudança de faixa haverá associação de novo Título de Capitalização.

2.5.2) Exclusão da Cessão do Direito: Perderá automaticamente o direito à cessão o investidor que não tiver apresentado no último dia do mês anterior ao sorteio saldo mínimo, conforme estipulado na tabela acima.

2.5.3) Relação dos produtos do Depósito a Prazo, que participam dos Produtos Premiados:

- CDB Convencional
- CDB Corporativo Convencional
- CDB Nosso
- CDB Corporativo Nosso
- CDB Ganhe Mais

2.6) Folha de Pagamento

2.6.1) Empregador

- a) Cessão do Direito: Serão cedidos direitos de sorteios para todo empregador (pessoa física ou jurídica), com contrato de folha de pagamento formalizado e ativo, no mês anterior ao do sorteio, com o Banco Mercantil do Brasil. Este direito será cedido através da associação mensal de Títulos de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil, de acordo com o número de funcionários que receberem os créditos de salários em conta corrente de depósitos por meio do sistema de folha de pagamentos realizados pelo empregador em cada mês. O empregador terá direito a um ou mais números da sorte que serão atribuídos automaticamente e de acordo com a tabela de quantidade de funcionários.

Tabela de quantidade de funcionários para a cessão de números:

Quantidade de funcionários	Quantidade de Números
De 01 a 20	1
De 21 a 100	2
De 101 a 300	4
Acima de 300	8

Obs: Se o empregador não realizar nenhum crédito de salário por meio do sistema de folha de pagamentos no mês anterior ao do sorteio, ele não terá nenhum Título de Capitalização associado.

Se houver redução no número de funcionários que receberem créditos de salários realizados no mês, pelo sistema de folha de pagamentos que provoque a mudança de faixa de número de funcionários, os Títulos de Capitalização não utilizados serão desassociados. Se houver aumento no número de funcionários que receberem créditos de salários realizados no mês, pelo sistema de folha de pagamentos que provoque mudança de faixa de número de funcionários, novos Títulos de Capitalização serão associados.

- b) Exclusão da Cessão do Direito: Todos os Títulos de Capitalização serão automaticamente desassociados no ato do encerramento do contrato de folha de pagamento com o Banco Mercantil do Brasil S/A ou quando não houver nenhum crédito de salário por meio do sistema de folha de pagamentos para os funcionários no mês de referência do sorteio.

2.6.2) Funcionário

- a) Cessão do Direito: Serão cedidos direitos de sorteios para todo funcionário de empresa com contrato de folha de pagamento formalizado e ativo com o Banco Mercantil do Brasil que efetuar a abertura de uma conta corrente de depósitos no Mercantil do Brasil estando esta conta vinculada à sua conta salário e que já tenha tido pelo menos um lançamento de crédito de salário por meio do sistema de folha de pagamentos. Este direito será cedido ao primeiro titular desta conta corrente de depósitos através da associação de Títulos de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil.
- b) Exclusão da Cessão do Direito: Todo funcionário que encerrar a conta corrente de depósitos vinculada à sua conta salário ou ficar mais de 150 dias sem ter crédito de salário em sua conta corrente de depósitos por meio do sistema de folha de pagamentos ou no ato do encerramento do contrato de folha de pagamento com o Banco Mercantil do Brasil S/A terá seu(s) Título(s) de Capitalização desassociado(s) automaticamente. Ocorrendo novo crédito de salário, após 150 dias sem ter tido crédito de salário e por meio do sistema de folha de pagamentos, e desde que haja uma conta corrente de depósitos de qualquer agência do Mercantil do Brasil vinculada à conta salário, a cessão do direito ao sorteio é concedida novamente através da associação de outro Título de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil.

2.7) Pacotes de Serviços

2.7.1) Cessão do Direito: Será cedido direito de sorteio ao cliente do BANCO MERCANTIL DO BRASIL, primeiro titular da conta corrente ativa (com a situação: "Normal"), que aderir aos Pacotes de Serviços, registrado em conta corrente no mês anterior à realização do sorteio, durante a vigência dos PRODUTOS PREMIADOS, através da associação de um Título de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil.

Será cedido um número da sorte para o primeiro titular de cada conta corrente com adesão aos Pacotes de Serviços no MB.

2.7.2) Exclusão da Cessão do Direito: O cliente perderá a cessão do direito quando houver exclusão da adesão aos Pacotes de Serviços por iniciativa do cliente ou do próprio banco na conta corrente associada.

2.8) Previdência Privada

2.8.1) Cessão do direito:

- a) Planos Individuais: Serão cedidos direitos de sorteios aos clientes do MERCANTIL DO BRASIL, Participantes/Segurados do *Prev Plano Mercantil do Brasil*, de acordo com a soma dos saldos nos planos PGBL e VGBL e terão direitos a um ou mais números, por CPF, conforme a tabela de faixa de saldos. Estes direitos serão cedidos através da associação de um Título de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil durante a vigência dos PRODUTOS PREMIADOS.
- b) Planos Corporativos MB: Serão cedidos direitos de sorteios aos funcionários do MERCANTIL DO BRASIL, Participantes do *Prev Plano Corporativo MB*, que contribuem para o plano, além da contribuição feita pelo Mercantil do Brasil, e terão direitos a um ou mais números conforme a tabela de faixa de saldos. Estes direitos serão cedidos através da associação de um Título de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil, durante o período de vigência dos PRODUTOS PREMIADOS.

Tabela de faixa de saldos da Previdência Privada para a cessão dos números:

Faixa de Saldos	Quantidade de Números
R\$ 45,00 a R\$ 49.999,99	1
R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00	2
Acima de R\$ 100.000,00	3

Os Participantes/Segurados do Plano de Previdência Privada serão avaliados mensalmente em função da faixa de saldo. Quando houver redução de saldo que provoque mudança da faixa, o Título de Capitalização será desassociado. Quando houver aumento de saldo que provoque mudança de faixa novo Título de Capitalização será associado.

2.8.2) Exclusão da Cessão do Direito:

- a) Planos Individuais: Possuir saldo inferior a R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ou quando for cancelado por algum motivo.
- b) Plano Corporativo MB: Possuir saldo inferior a R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ou não possuir mais vínculo empregatício com a empresa ou for cancelado por algum motivo ou não contribuir com o plano no mês de referência do sorteio.

2.9) Seguro Automóvel

- 2.9.1) Cessão do Direito: Será cedido direito a sorteio no início da vigência de cada apólice de Seguro Automóvel contratada à Cia de Seguros Minas Brasil/Zurich, através do MERCANTIL DO BRASIL durante o período de vigência dos PRODUTOS PREMIADOS. Este direito será cedido através da associação de um Título de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil.
- 2.9.2) Renovação do Seguro Automóvel: Na renovação será desassociado o Título de Capitalização da apólice anterior na data de término da vigência do seguro e associado outro Título de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil na data de início de vigência da nova apólice do Seguro Automóvel, contratada junto à Cia de Seguros Minas Brasil/Zurich, através do MERCANTIL DO BRASIL.
- 2.9.3) Exclusão da Cessão do Direito: Apólices de Seguro Automóvel com 61 ou mais dias inadimplentes, canceladas a pedido do segurado, recusadas pela seguradora ou na data de término da vigência do seguro perderão automaticamente o direito à cessão ao sorteio.

2.10) Seguro de Acidentes Pessoais

- 2.10.1) Cessão do Direito: Será cedido um direito de sorteio para cada novo certificado de seguro de acidentes pessoais, bem como para os contratados a partir de 16/02/2009, junto à Cia de Seguros Minas Brasil/Zurich, através do MERCANTIL DO BRASIL durante o período de vigência dos PRODUTOS PREMIADOS. Este direito será cedido através da associação de um Título de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil ao novo certificado adquirido pelo cliente.

Os antigos seguros Bilhete ACP, não fazem parte dos Produtos Premiados, ainda que contratados a partir de 16/02/2009.

- 2.10.2) Exclusão da Cessão do Direito: Certificados de seguro de acidentes pessoais com 61 ou mais dias inadimplentes perderão automaticamente o direito à cessão ao sorteio, pois o certificado de seguro de acidentes pessoais é cancelado.

2.11) Seguro de Vida

- 2.11.1) Cessão do Direito: Será cedido um direito de sorteio para cada novo certificado de seguro de vida contratado à Cia de Seguros Minas Brasil/Zurich, através do MERCANTIL DO BRASIL durante o período de vigência dos PRODUTOS PREMIADOS. Este direito será cedido através da associação de um Título de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil ao novo certificado adquirido pelo cliente.
- 2.11.2) Exclusão da Cessão do Direito: Certificados de seguro de vida com 61 ou mais dias inadimplentes perderão automaticamente o direito à cessão ao sorteio, pois o certificado de seguro de vida é cancelado.

2.12) Seguro Residência

- 2.12.1) Cessão do Direito: Será cedido um direito a sorteio no início da vigência de cada apólice de Seguro Residência contratada a Cia de Seguros Minas Brasil/Zurich, através do MERCANTIL DO BRASIL durante o período de vigência dos PRODUTOS PREMIADOS. Este direito será cedido através da associação de um Título de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil.
- 2.12.2) Renovação de Seguros Residência: Na renovação será desassociado o Título de Capitalização da apólice anterior na data de término da vigência do seguro e associado outro Título de Capitalização de propriedade do Banco Mercantil do Brasil na data de início de vigência da nova apólice de Seguro Residência contratada à Cia de Seguros Minas Brasil/Zurich, através do MERCANTIL DO BRASIL.
- 2.12.3) Exclusão da Cessão do Direito: Apólices de Seguro Residência com 61 ou mais dias inadimplentes, canceladas a pedido do segurado, recusadas pela seguradora ou na data de término da vigência do seguro perderão automaticamente o direito à cessão ao sorteio.

3) Sorteio

O sorteio será referente às inclusões/movimentações/liquidações realizadas no mês anterior ao do sorteio. Por exemplo: o sorteio de fevereiro será referente às transações ocorridas no mês de janeiro.

Será realizado um sorteio único mensal, com a apuração do Número Premiado através dos resultados da Loteria Federal do Brasil, pelas extrações realizadas no último sábado de cada mês.

O NÚMERO DA SORTE contemplado deverá coincidir, da esquerda para a direita, com as unidades dos 05 (cinco) prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo, conforme exemplo a seguir:

Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	=	87.324
2º prêmio	=	33.541
3º prêmio	=	28.323
4º prêmio	=	67.659
5º prêmio	=	55.820

Número Premiado: 41.390

Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Não havendo extração da Loteria Federal do Brasil nos sábados previstos, será considerada a primeira extração que ocorrer após esta data. Caso essa extração também não venha a ser realizada, por qualquer motivo, ou esteja em desacordo com as regras previstas, a SULACAP promoverá o sorteio de 5 (cinco) números, na sua sede, na sexta feira subsequente, na presença de auditores independentes.

Na hipótese de suspensão temporária ou definitiva das extrações pela Loteria Federal ou, ainda, no caso em que venham a ser modificado, temporária ou definitivamente, durante o prazo de vigência dos PRODUTOS PREMIADOS, os critérios e/ou processos de extração, a SULACAP reserva-se no direito de promover diretamente os sorteios mensais, em substituição aos da Loteria Federal.

Sobre o valor bruto da premiação haverá incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

4) Requisitos de Premiação

O NÚMERO DA SORTE (número do Título de Capitalização associado) concorrerá ao sorteio mensal do prêmio bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), deduzindo impostos e tributos devidos.

O sorteado terá direito à premiação desde que tenha atendido as regras de cada produto descritas abaixo:

4.1 Atualização de Renda Comprovada – A atualização do cadastro tem que estar atualizada, no dia do sorteio, na conta corrente vinculada ao número da sorte.

4.2 Cartão de Crédito – O titular do cartão deverá ter feito compra/saque no mês anterior ao mês do sorteio, deverá estar adimplente e não ter cancelado o cartão até a data do sorteio.

4.3 Cobrança de Entidades de Ensino – O contrato de cobrança (código do cedente) tem que estar em vigor no dia do sorteio e existir liquidação de pelo menos um boleto de cobrança do Mercantil do Brasil para o contrato (código do cedente) na rede bancária, no mês anterior ao do sorteio e que aceite a premiação.

4.4 Crédito Pessoal – A operação sorteada tem que estar adimplente no dia do sorteio.

4.5 Depósito a Prazo – Investidor deverá ter saldo em aplicação no produto Depósito a Prazo, igual ou superior a R\$ 500,00 no dia do sorteio.

4.6 Folha de Pagamento

a) Empregador – O contrato de folha de pagamento tem que estar em vigor no dia do sorteio e existir crédito de salário em conta corrente de depósitos por meio do sistema de folha de pagamentos para pelo menos um empregado, no mês anterior ao do sorteio.

b) Funcionário – O contrato de folha de pagamento formalizado com o empregador tem que estar em vigor no dia do sorteio e o funcionário ter tido crédito do seu salário em conta corrente de depósitos por meio do sistema de folha de pagamentos no mês anterior ao do sorteio.

4.7 Pacotes de Serviços - Para fazer jus à premiação, o cliente sorteado deverá estar com a adesão do Pacote de Serviços ativa no dia do sorteio, estar com a conta corrente vinculada ao número da sorte ativa (com a situação: "Normal") e estar em dia com o valor do serviço no mês do sorteio, exceto no caso de isenção.

4.8 Previdência Privada – O Participante/Segurado sorteado deverá ter saldo em Previdência Privada igual ou superior a R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) no dia do sorteio.

4.9 Seguro Automóvel – A apólice de seguro automóvel tem que estar adimplente no dia do sorteio.

4.10 Seguro de Acidentes Pessoais – O certificado de seguro de acidentes pessoais, cujo número da sorte for sorteado, tem que estar adimplente no dia do sorteio.

4.11 Seguro de Vida – O certificado de seguro de vida sorteado tem que estar adimplente no dia do sorteio.

4.12 Seguro Residência – A apólice de seguro residência tem que estar adimplente no dia do sorteio.

Observações Gerais:

- O imposto de renda será recolhido em nome do titular do CPF sorteado.
- O pagamento da premiação será feito através de crédito em conta corrente ou através de cheque cruzado nominal ao titular do CPF sorteado.
- No momento do recebimento do prêmio através de cheque, o sorteado deverá assinar o “Recibo de Pagamento do Sorteio” para a comprovação do recebimento. Nos pagamentos realizados através de crédito em conta corrente, o comprovante do depósito será o recibo do pagamento.
- O prazo para reclamação dos prêmios é de 06 (seis) meses a contar da data do sorteio.
- No caso do sorteado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante.

5) Custo

Não haverá nenhum custo adicional aos participantes. O Título de Capitalização é de propriedade do Banco Mercantil do Brasil e, portanto todo custo será arcado pelo mesmo.

6) Duração

Pelo presente Aditamento, os PRODUTOS PREMIADOS terão validade de um ano, a contar de 01-07-10. Entretanto, a exclusivo critério do Banco Mercantil do Brasil S/A, a duração dos PRODUTOS PREMIADOS poderá ser prorrogada.

Ao longo da vigência dos PRODUTOS PREMIADOS poderão ser incorporados e/ou retirados produtos e serviços do Banco Mercantil do Brasil S/A para a cessão do direito de sorteio de Títulos de Capitalização, independentemente de notificação aos clientes.

O produto que for retirado dos PRODUTOS PREMIADOS automaticamente desvinculará todos os seus números da sorte associados, independentemente da data em que for contratado pelo cliente, de modo que o número da sorte em posse deste não mais valerá para efeito de sorteio e premiação.

7) Divulgação

Os NÚMEROS DA SORTE dos clientes com operações nos PRODUTOS PREMIADOS e os últimos seis NÚMEROS PREMIADOS poderão ser consultados nos seguintes canais:

- Site do Banco Mercantil do Brasil S/A (www.mercantildobrasil.com.br/produospremiados)
- Terminais de auto-atendimento do Banco Mercantil do Brasil S/A
- Gente Fone do Banco Mercantil do Brasil S/A através do número 0800 7070 389.

Obs.: Para consulta do NÚMERO DA SORTE será necessário apenas informar o CPF / CNPJ.



Está disponível também no site do Banco Mercantil do Brasil S/A o REGULAMENTO DOS PRODUTOS PREMIADOS.

O Banco Mercantil do Brasil S/A poderá fazer uso dos direitos de voz e imagem do cliente sorteado, desde que autorizado por ele, com a finalidade exclusiva de divulgar o resultado do sorteio.

Cláusula 2ª. – Este aditamento aplica-se tão somente às operações formalizadas a partir desta data e ainda não premiadas, salvo quando devidamente observado nos critérios dos Produtos Participantes.

Cláusula 3ª. – Ficam ratificadas as demais condições não alteradas por este instrumento, bem como outros aditamentos anteriores, desde que não colidem com este instrumento.

Nota:

A aprovação deste Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de capitalização, no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2010.